GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sapé

ESTADO DA PARAÍBA

Oficio n.º

ASSUNTO:

LEI Nº 359 DE 3 de NOVEMBRO DE 1.970

DISPÕE DOAÇÃO DE TERRENO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ; Faço saber que a Cámara Municipal de Sapé, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica doado ao CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE PRO-FESSORES DE SAPÉ - Pb., um terreno de propriedade do Municipio de Sapé, situado à rua Napoleão Laureano, des ta cidade, medindo 245 % 200 metros, no qual já se encontra-se edificado o prédio do referido educandário.
- Artigo 2º O terreno de que trata o artigo anterior, limíta-se ao norte com o Bairro Nova Brasília, (250,50 metros) (terreno da Prefeitura), ao sul com a rua Dr. Napoleão Laureano (245 metros), ao leste com o Colégio Estadual de Sapé (200 metros) e ao ceste com o Grupo Escolar Municipal "Deputado Luiz Ribeiro Coutinho" (200 metros).
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SAPÉ, em 3 de novembro de 1.970.

Abel Carneiro da Cunha Prefeito

Ernandes Souza Medeiros

Secretário